



**ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020**  
**CONCORRÊNCIA Nº: 003/2020**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 08/04/2020.

*Carolina M. Tratta*

Carolina Mendes Tratta  
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO.**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, as oito horas, reuniu-se em sessão publica na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, sob a presidência da CPL, Presidente: Diego de Andrade, e os membros: Pedro Henrique Monteiro e Edimeia Aparecida de Oliveira, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2020, para proceder ao recebimento dos novos envelopes de proposta comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Deu-se inicio á sessão com o protocolo das seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI - EPP	RONALDO CAMARGO RIBEIRO	772.807.506-30
MARLON BRANDO MARTINS EIRELI - ME	MARLON BRANDO MARTINS	063.598.476-80

As empresas **AF SERVIÇOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – ME** e **RX CONSTRUTORA LTDA – EPP** não protocolaram uma nova proposta comercial, portanto estão **INABILITADAS**.

Deu-se inicio a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial, e consequentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no Ato Convocatorio.

Constatou-se que todas as empresas atenderam as condições exigidas no edital licitatório, portanto estão **HABILITADAS**.

A empresa **CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI - EPP** foi vencedora com a proposta no valor total de **R\$ 487.316,30 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)** com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias**.

Os representantes legais contantes no credenciamento ficaram cientes de todos os atos praticados do certame, do que dão fé ao preponente que assina a Presente Ata, renunciando também a interposição de **RECURSOS**.

O representante legal da empresa vencedora foi convocado no ato da sessão para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado nos termos do item 10.2.1, para assinatura



do contrato, mediante apresentação do documento correspondente ao **item 10.4** do Edital Licitatório.

Publicar-se-á a decisão da CPL nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Presidente que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata, 08 de abril de 2020.

**Diego de Andrade**  
Presidente da CPL

**Pedro Henrique Monteiro**  
Membro da CPL

**Edimeia Aparecida de Oliveira**  
Membro da CPL

**Ronaldo Camargo Ribeiro**  
Construtora Camargo & Ribeiro EIRELI -  
EPP

**Marlon Brando Martins**  
Marlon Brando Martins EIRELI - ME